



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210476

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Rua Américo Lopes, n.º 262, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira nº 55, Galpão, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67.010-210, representada por TIAGO BRITO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

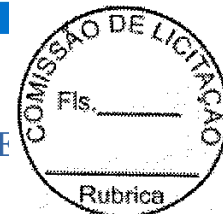
O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS** ao contrato 20210476, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2021-002, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Bairro Padre Ângelo no Município de São Miguel do Guamá/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 65, Inc. I, letra b), § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo ao presente Termo Aditivo será de **R\$ 89.587,34** (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a **7,64%** (sete vírgula sessenta e quatro por cento), elevando o valor inicialmente contratado de **R\$ 1.172.412,70** (um milhão e cento e setenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e setenta centavos) para **R\$ 1.262.000,04** (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária e Cronograma, partes integrantes



deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Dotação Orçamentária**

10 301 1001 1.010 – Construção, Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

##### **Classificação econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

##### **Subelemento:**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 09 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E  
COMPRAS - DLC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE**

**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 26.916.786/0001-85  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_